

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**ATA N.º 246**

DATA: 09.06.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Gina Schwartz Saffer, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

2.1 Expediente Único n.º 288968.4

O processo em epígrafe trata de aprovação de projeto de reciclagem de uso de residência unifamiliar para habitação coletiva (residencial geriátrico) com aumento de área localizada na rua Taquary nº 145. A Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita dispensa das exigências contidas nos art. 74 (dimensionamento de degraus), 85 ( declividade máxima para rampas internas) e 126 ( número de sanitários e mitórios) da L.C. 284/92 com base no previsto no art. 237 da mesma Lei que dispõe sobre as reciclagens de uso em geral.

A Comissão decide colocar o processo em comparecimento para que a Responsável Técnico apresente uma proposta alternativa suavizando a rampa constante no térreo e acrescentando, no mínimo, um sanitário ao citado pavimento.

2.2 Expediente Único n.º 290387.3 - **Parecer nº 25/99**

Trata o processo em epígrafe de aprovação de projeto de aumento não residencial (garagem comercial) que constituirá um segundo prédio no fundo do lote ocupado na sua frente por uma residência unifamiliar localizada à Rua Vicente da Fontoura nº 2693. O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita análise desta Comissão no sentido de que seja dispensado o atendimento do previsto no art. 157 da L.C. 284/92 (exigência de dois acessos) e tolerada a sobreposição dos acessos de veículos e de pedestres, de acordo com o projeto apresentado.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, entende que, pode ser aceito o solicitado por se tratar de garagem comercial que abrigará apenas quatro veículos em lote com pequena testada cuja edificação existente inviabiliza o atendimento do previsto na legislação vigente por admitir uma passagem livre de apenas 2,80 m ao fundo do lote.

2.2 Expediente Único n.º 279596.5 - **Parecer nº 26/99**

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de prédio misto (residência unifamiliar e escritório comercial) com 3 pavimentos e área total de 529,65m<sup>2</sup> localizado na Rua Veríssimo Rosa nº 50/54 .

## **CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 246**

DATA: 09.06.99

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita dispensa da construção de marquise face a topografia do terreno.

A Comissão, após analisar o assunto, por unanimidade, entende que o pedido pode ser aceito com base no art. 64 da L.C. 284/92.

### **3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 16 de junho de 1999, nos mesmos horário e local.